

PORTARIA CORREGG Nº 58 DE 21 JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA NO PROCESSO Nº SEI-080002/001788/2022.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e o inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 45.190, de 17 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deferir a prorrogação por 08 (oito) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância no processo nº SEI- 080002/001788/2022, cujos motivos foram devidamente justificados pelo sindicante, o servidor Paulo Roberto Hancock, Técnico Administrativo de Saúde, Ajudante II, Id. Funcional 4250151-2, designado na PORTARIA Nº 57, de 23 maio de 2022, publicada no DOERJ de 27/05/2022, na CI SES/SUBACG SEI Nº11, index 34706473, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR

Corregedor-Geral